



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

ATA DE REUNIÃO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a **Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CONEDCA**.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 27/04/2026
- Hora de início: 09h12
- Duração da Reunião: 1:23:46
- Ofício de Convocação: Ofício nº 3470/2026/SEAS-CONEDCA - ID 71431955.

2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- Vice - Presidente: **Caroline Araujo**

Total de Conselheiros Presentes: 12

Representações: 12 - FEASE, SEFIN, SEAS, SESDEC, SEPOG, OAB, BARSANULFO, CRP, FEDER, FEAPAES, ACTRON, CHANCE.

- Governamentais (5):

Katiana Nunes de Araújo Pessoa - **FEASE**
Terezinha de Sousa Sales - **SEFIN**
Aparecida Meireles de Souza e Souza - **SEAS**
Radilson Reis da Silva - **SESDEC**
Diego Alan Freitas da Cruz - **SEPOG**

- Sociedade Civil (7)

Caroline Gonçalves Araújo - **CHANCE**
Genusia Freitas de Oliveira - **OAB**
Luciane Lima Costa e Silva Pinto - **BARSANULFO**
Maria das Graça de Lima - **FEDER**
Laiany Souza Bezerra - **CRP**
Ingride Caroline da Silva Lopes - **FEAPAES**
Carla Maria de Oliveira - **ACTRON**

- **Convidados Presentes (1):** Weidila Nink

- **Registro da Reunião:** Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva

3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- Entidades/Órgãos Ausentes (5): SESAU, AMAAR, SEDUC, SEJUCEL e ALERO.

- Faltas Justificadas (1): CRESS (ID: 72032292)

4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/kXt2XX5BFQAkn8J>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

5 - PAUTA ÚNICA DA REUNIÃO:

1. Apresentação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia.

6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2026, realizou-se, de modo híbrido, a 3ª reunião extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO. A vice-presidente, Sra. Caroline Araújo, realizou a primeira chamada às 09h02, ocasião em que ainda não havia quórum para a abertura dos trabalhos. Posteriormente, às 09h12, após a segunda chamada e a devida verificação do quórum regimental, deu-se início à reunião. A 1ª Secretária-Geral deu prosseguimento à pauta única, sobre à análise do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia. Na sequência, a Secretária Executiva procedeu à leitura do Parecer nº 4/2026, elaborado pela Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, o qual opinou favoravelmente à aprovação do Plano, condicionada às seguintes recomendações: (i) inclusão de metas quantitativas em diferentes eixos estratégicos; e (ii) implementação de monitoramento sistemático, com base nos indicadores previstos. Na sequência, a técnica Weidila Nink, responsável pela elaboração do Plano, realizou a apresentação detalhada do conteúdo. Informou que o documento foi construído com base em metodologia mista, contemplando: escuta direta de crianças e adolescentes; participação de atores da rede de proteção, como Conselhos Tutelares e CREAS; pesquisa aberta à comunidade; utilização de dados provenientes de sistemas oficiais; e informações produzidas em seminários e escutas no âmbito escolar. A apresentação técnica do plano possui cinco eixos estruturantes: **Ser saudável; Estar seguro; Aprender e alcançar; Contribuir e pertencer; Bem-estar financeiro**. Cada eixo foi explicado em seus componentes e objetivos. Ressaltou-se que a escuta envolveu mais de 300 crianças e adolescentes no Estado de Rondônia, distribuídos em sete municípios: Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim, Costa Marques, Vilhena e Rolim de Moura. Destacou-se, ainda, a realização de escutas com crianças indígenas e quilombolas, ampliando a representatividade territorial e a diversidade social do processo. A metodologia adotada foi apresentada como um diferencial do Plano, por assegurar a centralidade das vozes de crianças e adolescentes na construção das diretrizes estratégicas. Na fase de debates, os conselheiros elogiaram a qualidade do trabalho, a clareza do documento e o respeito à diversidade no processo de escuta. Destacou-se, ainda, que Rondônia realizou uma escuta em quantidade e abrangência consideradas inéditas em comparação com outros estados. Também foi ressaltada a necessidade de reconhecer crianças e adolescentes como protagonistas e sujeitos de direitos. Entretanto, a conselheira Luciane suscitou questionamentos e divergências quanto ao tempo disponível para leitura e análise do Plano, que possui mais de 180 páginas. A conselheira informou não ter tido tempo hábil para o estudo do documento e

defendeu a retirada de pauta ou, caso mantida a votação, que se posicionaria de forma contrária. Enfatizou que um plano decenal dessa magnitude exige uma discussão mais ampla e aprofundada pelo colegiado. Também foi suscitada a questão acerca da participação formal de conselheiros na elaboração do Plano estadual. Esclareceu-se, pelas conselheiras Aparecida e Terezinha, que houve participação de conselheiros em etapas anteriores, como seminários regionais, estaduais e nacionais, cujas contribuições foram incorporadas ao documento. Apesar das manifestações, o tema foi encaminhado à votação. O colegiado **aprovou** o Plano pela maioria dos presentes, com **voto contrário** da conselheira Luciane e **abstenção** da conselheira Genúzia, que declarou não ter tido tempo suficiente para análise detalhada. Por fim, foi informado que há o prazo de até 30 de abril para finalização do Plano, conforme orientação do Governo Federal, o que reforça a urgência da deliberação. Ressaltou-se, ainda, que o instrumento deveria ter sido elaborado desde 2014, sendo a tramitação atual uma medida de regularização de exigência antiga. Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião**. E, para constar, eu, Fabíola Jéssica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

- Registro de abstenção da conselheira Genúzia Freitas de Oliveira
- Registro de voto contrário da conselheira Luciane Lima Costa
- Aprovação do Plano Decenal, com recomendações de aprimoramento.

Caroline Gonçalves Araújo
Vice Presidente - CONEDCA/RO

Aparecida Meireles de Souza e Souza
Conselheira - CONEDCA/RO

Terezinha de Sousa Sales
Conselheira - CONEDCA/RO

Katiana Nunes de Araújo Pessoa
Conselheira - CONEDCA/RO

Diego Alan Freitas da Cruz
Conselheiro CONEDCA/RO

Radilson Reis da Silva
Conselheiro - CONEDCA/RO

Genusia Freitas de Oliveira
Conselheira - CONEDCA/RO

Laiany Souza Bezerra
Conselheira - CONEDCA/RO

Carla Maria de Oliveira
Conselheira - CONEDCA/RO

Luciane Lima Costa
Conselheira - CONEDCA/RO

Maria das Graças de Lima
Conselheira - CONEDCA/RO

Ingride Caroline da Silva Lopes
Conselheira - CONEDCA/RO

Fabíola Jessica Brito da Silva
Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo, Usuário Externo**, em 15/05/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA, Assessor(a)**, em 15/05/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 18/05/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA, Sargento**, em 18/05/2026, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **diego alan freitas da cruz, Gerente**, em 22/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michele Roumie de Souza, Assessor(a)**, em 29/05/2026, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Genusia Freitas de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loopses, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA** , **Assessor(a)**, em 15/06/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72293217** e o código CRC **8A78D50F**.

Referência: Processo nº 0026.001408/2026-58

SEI nº 72293217